CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja Louvado!"

A
Mesa Diretora da Câmara de Vila Velha.
O Vereador subscrito, vem por meio deste, em conformidade ao Regimento Interno desta Casa de Leis;

PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DO CONSELHO E DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE VILA VELHA, ES.

ART.14 A mesa, além das atribuições consignadas neste Regimento ou dele implicitamente resultantes, compete a direção dos trabalhos legislativos da Câmara, especialmente as definidas no ART.26 da Lei orgânica do Município.

Parágrafo Único: Compete à Mesa Diretora autorizar, caso a caso, mediante ato próprio, nos termos do ART.126-A e demais disposições aplicáveis do Regimento Interno, e da regulamentação especifica que estabelecer a forma de grupo parlamentar de caráter suprapartidário organizado para atuar como Frente Parlamentar.

1. **Objetivos principais:**
   - Amplificação da voz comunitária: Garantir que as necessidades e aspirações dos moradores sejam ouvidas e consideradas nas decisões públicas.
   - Fortalecimento do diálogo: Criar um canal direto entre os parlamentares e as associações para debater problemas locais e regionais.
   - Fomento à cidadania: Incentivar a participação ativa dos cidadãos na construção de soluções para os desafios de suas comunidades.
   - Monitoramento de políticas públicas: Acompanhar a implementação de políticas que impactam diretamente os bairros e regiões representadas pelas associações.
   - Proposição de iniciativas legislativas: Elaborar e apoiar projetos de lei que atendam às demandas das comunidades.
   - A Frente Parlamentar atua como um espaço de integração, fortalecendo a gestão compartilhada entre o poder público e as organizações comunitárias, promovendo transparência e engajamento social.

2. **Articulação com a Sociedade Civil**
   - Estabelecer um canal de comunicação com associações e movimentos populares.

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380036003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- Organize fóruns, audiências públicas e eventos que aproximem os parlamentares das demandas da sociedade.

Portanto requer a formalização do exposto decreto legislativo desta Mesa Diretora da constituição da citada Frente Parlamentar das Associações e dos Movimento Populares de Vila Velha, ES.

Vila Velha, ES, 15 de janeiro de 2025.

Vereador Alex Recepute
Câmara Municipal de Vila Velha

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380036003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380036003700390031003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em **09/04/2025 11:36**
Checksum: **ED696A6C77D67D8C27DB57AB3ED478A30E5AFF459BC66FC22CD83DABF0A5FDA0**